522 (42) 1941

Ministério da Educação e Saúde INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

ENSINO INDUSTRIAL MANTIDO PELA UNIÃO

(Informações prestadas pela Divisão do Ensino Industrial do Depar tamento Nacional de Educação).

Subsidios à I CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO Caderno n. 7 Outubro 1941

ENSINO PROFISSIONAL

DO ENSINO INDUSTRIAL MANTIDO PELA UNIÃO

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

A administração das atividades dos estabelecimentos de ensino industrial, mantidos pela União, corre pela DIVISÃO DE ENSINO IN-DUSTRIAL do Departamento Nacional de Educação, de acordo com o que estatue o art. 11 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

A Divisão tem por objetivo principal a direção superior dos li ceus industriais (antigas Escolas de Aprendizes Artífices) que o Governo da União mantem nas capitais de todos os Estados (com exce ção do Estado do Rio, cujo liceu se localiza na cidade de Campos).

Alem dos liceus industriais, a Divisão de Ensino Industrial superintende igualmente a Escola Normal de Artes e Oficios "Wences lau Braz", localizada nesta Capital.

O atual quadro do pessoal técnico-administrativo da Divisão do Ensino Industrial está assim constituido:

1 diretor;

4 tecnicos de educação; 2 oficiais administrativos;

l datilografo;

1 servente.

Alem do pessoal discriminado acima, a Divisão de Ensino Indus trial possue ainda o seguinte pessoal extranumerario, em serviço na propria Divisão ou nos liceus industriais: 14 assistentes de ensino e coadjuvantes, servindo nos Liceus do Paraná, Baía, São Paulo, Campos, Paraíba, Minas Gerais, Santa Catarina e Mato Grosso.

Na Divisão trabalham tambem 6 auxiliares de escritorio praticante, alem de um desenhista.

II - CURSOS MANTIDOS PELOS LICEUS

Em cada um dos liceus são ministrados o ensino pratico e os co nhecimentos técnicos necessarios aos menores que pretendem aprender um oficio, existindo para isso as oficinas de trabalho manual ou mecânico mais convenientes aos Estados onde funcionam os liceus, depois de consultadas as especialidades das industrias locais.

Nos dois primeiros anos, paralelamente aos cursos primario e de desenho, existe aprendizagem de trabalhos manuais, como estagio prevocacional da pratica dos oficios.

As secções de oficios correlatos que compõem as diversas profissões obedecem á seguinte organização:

Secção de Trabalhos de Madeira: trabalhos de vime, empalhação, carpintaria e marcenaria; beneficiamento mecânico da madeira e tor

nearia; construção de madeira, em geral, de acordo com as industrías locais; especialização.

Secção de Trabalhos de Metal: latoaria, forja e serralharia; fundição e mecânica em geral e de precisão; pratica de condução de maquinas e motores de eletrotécnica; especialização.

Secção de Artes Decorativas: modelagem (inclusive entalhação) e pintura decorativa; estucagem, entalhação e formação de ornatos em gesso e cimento; construção em alvenaria e ceramica, conforme as industrias locais; especialização.

Secção de Artes Graficas: tipografia (composição manual e mecânica); impressão, encadernação e fotografia; fototécnica; litografia; especialização.

Secção de Artes Texteis: fiação, tecelagem, padronagem e tinturaria; especialização.

Secção de Trabalhos de Couro: obras de corrieiro; trabalhos de cortume e selaria; obras artisticas e manufaturas em couro; especialização.

Secção de Fabrico do Calçado: sapataria comum; manipulação de maquinas; fabrico mecânico do calçado; especialização.

Secção de Feitura do Vestuario: costura a mão; feitura e acaba mento; moldes e cortes; especialização.

Secção de Atividades Comerciais: datilo-estenografia; arte do reclamo e pratica de contabilidade; escrituração mercantil e contabilidade; especialização.

Alem desse curso de oficinas, ha mais em cada liceu os dois cursos seguintes: de desenho, obrigatorio para todos os alunos, e o primario, obrigatorio para todos os que não exibirem certificados de exame final das escolas estaduais e municiapais.

Esses dois cursos compreendem as seguintes disciplinas: Português, Aritmetica, Geometria pratica, Lições de cousas, Desenho e trabalhos manuais, Caligrafia, Ginástica e Canto coral, Corografia e Historia do Brasil, Instrução Moral e Civica, Elementos de Algebra, Noções de Trigonometria, Rudimentos de Física e Quimica, Desenho industrial, ornamental e de escala e Tecnologia de cada oficio.

Os Liceus Industriais, no momento, possuem os seguintes cursos industriais, paralelos, como já foi feito, aos de desenhoe primario, obrigatorios em todos:

LICEU DO AMAZONAS - Madeira, Metal, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DO PARÁ - Madeira, Metal, Calçados e Artes Gráficas.

LICEU DO MARANHÃO - Madeira, Metal, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DO PIAUÍ - Madeira, Metal e Feitura do Vestuario.

LICEU DO CEARÁ - Madeira, Metal, Artes Gráficas e Calçados.

LICEU DO R.G.DO NORTE - Madeira, Metal, Calçados, Feitura do Vestuario.

LICEU DA PARAÍBA - Madeira, Metal, Artes Gráficas e Feitura do Vestuario.

LICEU DE PERNAMBUCO - Madeira, Metal, Artes Decorativas e Artes Gráficas.

LICEU DE ALAGÔAS - Madeira, Metal, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DE SERGIPE - Madeira, Metal, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DA BAÍA - Madeira, Metal, Artes Decorativas, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestua - rio.

LICEU DO ESPIRITO SANTO - Madeira, Metal, Fabrico de Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DO EST.DO RIO DE JANEIRO - (Campos) Madeira, Metal, Artes Decorativas, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DE S.PAULO - Madeira, Metal e Artes Decorativas.

LICEU DO PARANÁ - Madeira, Metal, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DE STA. CATARINA - Madeira, Metal, Artes Decorativas, Artes Gráficas e Feitura do Vestuario.

LICEU DE MINAS GERAIS - Madeira, Metal.

LICEU DE GOIÁS - Madeira, Metal, Artes Decorativas, Calça dos e Feitura do Vestuario.

LICEU DO MATO GROSSO - Madeira, Metal, Artes Gráficas e Feitura do Vestuario.

Pela relação acima, verifica-se que todos os liceus possuem as secções de Trabalhos em Metal e Madeira, alem de 11 que têm mais a secção de Artes Gráficas, 12 a de Fabrico de Calçados, 14 a de Feitura do Vestuario e 5 a de Artes Decorativas.

Existem em funcionamento, em cada liceu, dois cursos noturnos de aperfeiçoamento, primario e de desenho, destinados principalmente a ministrar aos operarios conhecimentos que concorram para torna-los mais aptos nos sous oficios.

Esses cursos, que têm a duração de duas horas diarias, são ministrados pelos professores primarios e de desenho das respectivas escolas.

Aos alunos dos liceus industriais é distribuida, nos dias de aula, uma merenda nutritiva e sadia, possuindo por isso mesmo, todos os liceus, bem aparelhados refeitorios, com copas e cosinhas proprias.

Os professores e coadjuvantes de ensino dos liceus são admitidos atualmente por meio de concurso de provas e titulos, os primeiros, e de uma prova de habilitação os últimos.

No concurso para o curso primario, são exigidas as seguintes disciplinas: Português; Geografia (abrangendo Geografia geral, Cos mografia e Corografia do Brasil); Historia do Brasil; Instrução Moral e Civica; Aritmetica; Geometria; Algebra; Trigonometria, Física, Quimica, Trabalhos Manuais, Historia Natural e Metodologia do ensino primario e prova de capacidade para docencia.

Para os candidatos ao cargo de professor do curso de desenho são exigidas provas de Português; Aritmetica; Algebra; Geometria; Trigonometria; Trabalhos manuais; Noções de Física; Quimica e Historia Natural; Instrução Moral e Civica; Metodologia do ensino de desenho, alem das provas Gráficas da disciplina e de capacidade de docencia.

O concurso de provas para provimento dos cargos de professores que ensinam no curso de oficinas consta de:

- a) provas escritas: um ditado e tres questões praticas de aritmetica, relacionadas com os trabalhos de oficina da especialidade em apreço.
- b) provas orais, constando: a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporaneo; interpretação e sinonimos; b) cálculo mental; c) geometria pratica; d) principais fatos da historia patria; e) tecnologia do oficio.

Após as provas orais, os candidatos são obrigados a executar um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo á oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Os candidatos habilitados nessas provas executam, ainda, as provas técnicas de oficina, consistentes na confecção de um objeto em escala reduzida, de modo a permitir que acompanhe o processo, sem prejuizo da técnica e da execução.

Os professores que ensinam nas oficinas (antigamente denomina dos mestres) têm, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) ensinar a arte ou oficio a seu cargo em todos os seus detalhes, de modo que os aprendizes fiquem, habilitados a executa-los não so na oficina como fora dela;
- b) organizar os projetos e os orçamentos dos trabalhos escolares e das encomendas:
- c) visar os orçamentos organizados pelos coadjuvantes e pelos alunos que trabalharem na execução dos artefatos;
- d) distribuir os serviços pelos coadjuvantes e alunos, de acordo com a capacidade destes;

- e) requisitar, mediante pedido assinado, o material necessario para o trabalho das suas oficinas, conservan do-os sob a sua guarda e exclusiva responsabilidade;
- f) fiscalizar o ensino ministrado pelos coadjuvantes e mi nistra-lo diretamente, ficando a seu cargo, sobretudo, a tecnologia e o desenho industrial de sua secção;
- g) escriturar todos os nomes dos alunos, com indicação dos exercícios e trabalhos que realizarem;
- h) escriturar, em dia e metodicamente, o livro de trabalho das oficinas.

IV - MATRÍCULA

A matrícula dos Liceus Industriais durante o corrente ano foi a seguinte, nos cursos diurno e noturno:

LICEUS	Carros di sarono	O
	Curso diurno	
Amazonas	220	40
Pará	250	110
Maranhão	260	50
Piaui	200	22
Ceará	283	63
R.G.Norte	237	62
Paraiba	400	83
Pernambuco	395	102
Alagôas	350	100
Sergipe	302	28
Baía	400	43
Espirito Santo	200	1.1
Campos (Est.do Rio)	300	80
São Paulo	267	52
Paraná	300	42
Sta.Catarina	286	17
Minas Gerais	239	12
Goiás	133	37
Mato Grosso	79	24
TOTALS	5.101	968

V - AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS

A circular n.319, de 4 de março do ano passado da Divisão de Ensino Industrial estabeleceu as "INSTRUÇÕES" mais recentes pelas quais ficaram reguladas as provas e exames realizados nos liceus industriais.

Essas instruções podem ser assim resumidas:

O aproveitamento é verificado por meio de arguições, trabalhos praticos, provas parciais e exames orais, alem das provas finais para a obtenção do certificado de habilitação profissional.

- a) arguição Mensalmente, é atribuida aos alunos, pelos professores de cada materia e pelos mestres de oficinas, uma nota, no minimo, relativa á arguição ou aos trabalhos praticos;
- b) provas parciais Ha, anualmente, nas aulas e oficinas, tres provas parciais de cada materia, inclusive de tecnologia dos oficios, realizadas nos meses de abril, julho e outubro.

 Essas provas são escritas, gráficas ou praticas, tendo a seguinte duração maxima: as escritas, de uma hora, as gráficas, de tres horas e as praticas, de 10 períodos de trabalho.
- c) exames orais Os exames se realizam durante a segunda quinzena do mês de novembro, sendo de 10 minutos a duração minima para os exames orais, de cada materia; de duas horas para os exames gráficos e de 10 periodos de trabalho para os das oficinas.

 São promovidos ao ano superior os alunos que obtêm no ta igual ou superior a 30 em cada materia e media de conjunto igual ou superior a 50.

 Ha exames de segunda época para os alunos que, por mo tivo justo, não compareceram ao exames de primeira epoca; para os que excederem o limite de faltas e para aqueles reprovados, no maximo, em duas materias.
- d) prova de habilitação profissional Os alunos do último ano do curso, alem dos exames das disciplinas teóricas, são obrigados a prestar uma prova de habilitação profissional para a obtenção do respectivo certificado. Essa prova de habilitação consta do projeto, do orçamento e da execução de um trabalho pratico, se guido de uma arguição oral sobre a tecnologia do oficio, e sobre os processos empregados no trabalho final.

Aos alunos aprovados nos exames e na prova final é conferido um certificado de habilitação profissional, do qual consta a media obtida nas quatro demonstrações que compõem aquela prova.

VI - ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA E DE MUTUALIDADE

De acordo com o art. 27 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911, foi instituida, em cada uma das antigas Escolas de Aprendizes Artífices, hoje LICEUS INDUSTRIAIS, uma Associação Cocperativa e de Mutualidade.

Essas Associações, que, desde então, vêm funcionando regularmente, junto a cada um dos liceus, têm prestado eficiente auxilio
aos aprendizes que frequentam os aludidos educandarios, auxilio es
se de cujo valor bem se pode inferir, ao se tomar conhecimento dos
principais objetivos visados pelas mesmas associações:

a) promover e auxiliar todas as medidas tendentes a faci

- liter a produção das oficinas e aumentar-lhes a renda, sem prejuizo do ensino;
- b) promover a defesa dos direitos e interesses dos alunos;
- c) desenvolver, por todos os modos, os pendores altruísticos dos socios, estimulando-lhes o sentimento de so lidariedade humana;
- d) soccrrer os socios nos casos de acidentes molestias;
- e) prover as despesas de enterramentos modestos, mas decentes, dos socios que falecerem;
- f) entregar aos socios que completarem o curso do liceu, a guiza de premio, ferramentas e utensílios indispensaveis para o seu oficio.

VII - AS NOVAS CONSTRUÇÕES PARA OS LICEUS INDUSTRIAIS

Com o intuito de imprimir ao ensino industrial diretrizes novas e mais promissoras, dando-lhe maior expansão e dotando-o de aparelhamento moderno e necessario ás suas proprias finalidades, o Go verno da União, desde 1937, vem, com todo o empenho, construindo novos edificios para sede de varios dos liceus industriais que mantem nos Estados e bem assim aparelhando-os com maquinas, ferramentas e mobiliario.

Assim é que já se encentram concluidas ou quasi concluidas as obras executadas, em novos moldes, dos seguintes liceus:

- de Manãos que ocupa uma area de 25.649 mg e 5.887 mq de area construida, no valor de 2.541:600\$000;
- de S.Luiz que ocupa uma area de 29.382 mq e 5.953 mq de area construida, no valor de 2.421:180\$000;
- de Vitória -que ocupa uma area de 20.752 mq e 6.372 mq de area construida, no valor de 2.233:000\$000;
- do Distrito Federal que ocupa uma area de 32.372 mq e 19.001 mq de area construida no valor de 7.964:000\$000;
- de Goiânia que ocupa uma area de 20.700 mg e 5.368 mg de area construida, no valor de 2.939:000\$000;
- de Pelotas que ocupa uma area de 25.277 mq e 10.752 mq de area construida, no valor de 3.046:660\$000.

Possuem novos predios, de mais ou menos recente instalação, os Liceus do Piauí, Pernambuco, Baía e Paraná, sendo, mais, de notar, os predios ainda que adaptados, mas relativamente amplos, dos liceus de Santa Catarina, Campos, Paraíba e Sergipe.

Divisão de Ensino Industrial, em 25 de outubro de 1941.

Visto (a) Francisco Montojos, diretor.

Processo 4502/54

Pedido de parecer sobre a convenien cia da equiparação de cursos.

Senhor Diretor,

- O Sr. Flavio P. Sampaio, Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, dirige-se a êste Instituto solicitando pronunciamento sobre a conveniência de que sejam considerados equivalentes os certificados expedidos pelas Escolas Técnicas da P.D.F., em regime anterior à Lei Orgânica do Ensino Industrial, e os atuais diplomas de artífice.
- Indaga, ainda, sôbre a existência, no I.N.E.P., de documentação sôbre o texto legal que regulamentava os cursos profissionais da P.D.F., antes de 1942.
- 3. O Diretor do Ensino Industrial ilustra a consulta com certificado e histórico escolar de Francisco Roberval de Araujo, expedido pela Escola Técnica Visconde de Mauá: trata-se da conclusão de curso industrial que foi considerado correspondente ao atual de mestria de máquinas e instalações elétricas pela referida escola.
- A fim de que se possa opinar sobre o caso, tor na-se necessária a comparação entre o sistema vigente nas escolas técnicas da P.D.F. antes de 1942 e o sistema posterior a êste período, em que o Decreto-Lei nº 4.073, de 30-1-1942, estabeleceu os princípios fundamentais que presidem à organização e ao regime do ensino industrial médio.

O Boletim nº 40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal (D.O. Seção II de 19-2-1941) publica as Instruções reguladoras do funcionamen to das escolas técnicas municipais, visando ao estabelecimento de condições para a sua conveniente realização, quanto à fixação do número de anos dos cursos, organização dos currículos e programas e trabalhos escolares. Tais instruções, baixadas

Estabelecimento de ensino técnico-profissional, de nível secundário, excetuando o Externato Amaro Cavalcanti, que tem por fim ministrar o ensino técnico-comercial.

Duração do curso: 5 anos

Currículo: a) matérias de cultura geral b) aprendizado técnico (oficinas)

Matérias de cultura geral(todos os estabelecimen tos) Técnicas ou ofícios (estabelecimentos fe mininos) Técnicas ou ofícios(estabelecimentos masculi-nos)

la série

língua nacional
frances
aritmética
geografia
hist. da civilização
ciencias naturais
desenho geométrico

la corte

flores bordados corte e costura tecelagem em malharia arte culinaria

la série

carpintaria
marcenaria
marcenaria
entalhação
amolação
empalhação
lustração
serralheria
funilaria
pedreiro
pintura
jardinagem
picultura,
desenho tecnico
tecnologia

2ª série

língua nacional
frances
aritmética
geografia
hist. da civilização
ciencias naturais
desenho

2ª série

flores
bordados
corte e costura
tecelagem
malharia
arte culinaria
chapeus

2ª série

carpintaria marcenaria entalhação amolacao lustracao serralheria tornearia em madeira modelação fundicao funilaria calderaria pedreiro intura desenho técnico tecnologia

Matéria de cultura geral(todos os estabelecimen tos) Técnicas ou ofícios (estabelecimentos fe mininos) Técnicas ou ofícios(estabelecimentos masculinos)

3ª série

língua nacional
ingles
algebra e noções
de geometria
geografia
hist. da civilização
desenho
fisica

3ª série

flores bordados corte e costura tecelagem e malharia arte culinaria chapeus

3ª série

carpintaria marcenaria entalhação amolação tornearia em madeira serralheria modelacao ferraria calderaria tornearia em metal ajustação fundição eletricidade pintura desenho tecnico tecnologia motores

la série

língua nacional
ingles
geometria e noções
de trigonometria
corografia do Brasil
desenho
química
tecnologia das matérias primas

ha série

flores
bordados e rendas
corte e costura
tecelagem e malharia
arte culinaria
chapeus
modelagem
artes aplicadas

∐ª série

GRUPO MADEIRA tecnologia marcenaria entalhação tornearia em madeira lustração amolação desenho técnico GRUPO MECÂNICA tecnologia ferraria tornearia em metal ajustação fundição modelacao motores desenho técnico GRUPO CONSTRUÇÃO CIVIL tecnologia carpintaria serralheria artistica pedreiro pintura armação de ferro ladrilheiro bombeiro hidrauli-00

Duração: 4 anos

Currículo: a) disciplinas de cultura geral b) disciplinas de cultura técnica.

Preparo básico necessário: Estudos primários suficientes.

Especialização: Abrange 8 seções especializadas. Cada seção é desdobrada em vários cursos, num total de 24.

Habilitação: Forma profissionais qualificados: artífices especializados.

<u>Disciplinas de cultura garal</u> (comuns a todos os cursos):

Português, ^hatemática, ^Geografia do Brasil, Hist<u>ó</u>
ría do Brasil, Ciencias Físicas e Naturais.

Disciplinas de cultura técnica: Variam em cada curso.

Aos alunos que concluam qualquer dos cursos industriais será conferido o diploma de artífice, que está, como os demais conferidos pelos outros cursos, sujeito a inserição no registo competente do Ministério da Educação.

X

Os cursos industriais básicos, previstos em lei, estão estruturados nas seguintes 8 seções, alcançando o total de 24 especialidades:

a) Secão de trabalhos de metal

1 - Curso de fundição

2 - " " serrelheria

3 - " caldeiraria

b) Seção de indústria mecânica

4 - Curso de mecânica de máquinas

5 - " " " precisão

6 - " " automóveis

7 - " " " aviação.

c) Secão de eletrotécnica

8 - Curso de máquinas e instalações elétricas

9 - " " aparelhos elétricos e telecomuni cações

d) Secão de indústria da construção

10 - Curso de alvenaria e revestimentos

ll - " carpintaria

12 - " " cantaria artística

13 - " pintura

Matérias de cultura geral(todos os estabelecimen tos)

Técnicas ou ofícios (estabelecimentos fe mininos) Técnicas ou ofícios(estabelecimentos masculinos)

ha série

ha série

∐ª série

desenho técnico
GRUPO ELETROTÉCNICA
tecnologia
instalações e mon
tagens
eletromeçanica
galvanotécnica
desenho técnico
GRUPO CERÂMICA
tecnologia
pintura
moldagem
desenho técnico
desenho técnico
desenho decorativo

5ª série

5<u>a sérip</u>

5ª série

literatura nacional desenho historia natural historia do Brasil cosmografia higiene datilografia flores
bordados e rendas
corte e costura
tecelagem e malharia
arte culinaria
chapeus
modelagem
artes aplicadas

Especialização em um oficio. As mesmas técnicas da ha serie.

A Lei Orgânica do Ensino Industrial (Decreto-Lei nº 4.073, de 30-1-1942), a vigorar a partir dêste ano, estabele ce as bases de organização e de regime do ensino industrial, "que é o ramo de ensino, de grau secundário, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades ar tesanais, e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca".

X

Os cursos industriais, destinados ao ensino, de modo completo, de um ofício cujo exercício requeira a mais longa formação profissional, pertencem ao grau médio, lo ciclo (en sino industrial básico), com os seguintes característicos funda mentais:

- e) <u>Seção de indústria do tecido</u>

 14 Curso de fiação e tecelagem
- f) Seção de indústria da pesca

15 - Curso de pesca

g) Secão de artes industriais

16 - Curso de marcenaria

17 - " " cerâmica

18 - " " foelheria

19 - " " artes de couro

20 - " " alfaiataria

21 - " " corte e costura

22 - " " chapeus, flores e ornatos

h) Seção de artes gráficas

23 - Curso de tipografia e encardenação

21 - " " gravura

X accessors

Pelo confronto do currículo das matérias de cultura geral vigente nos estabelecimentos da P.D.F., antes de 19h2, e nas escolas industriais e que se refere a Lei Orgânica do Ensino Industrial, verifica-se não haver diferença fundamental quanto à preparação que o aluno adquirirá relativamente a uma bose de cultura geral indispensável.

(Acrescente-se que, a partir do ano de 1943, ... o ensino industrial básico das Escolas Técnicas da Prefeitura foi substituído pelo curso ginasial, estabelecendo-se a obriga toriedade da frequência dos alunos às oficinas existentes nas referidas escolas)

Quanto às disciplinas de cultura técnica, o que houve foi uma discriminação maior de cursos, com grupamento das matérias que levam à formação mais completa do profissional de tal ou qual tipo: enquanto, antes de 1942, na P.D.F., a especialização em um ofício tinha início na 5º série, sendo que já na 4º as matérias eram reunidas por grupos, a orientação atual es tabelece especialização desde o início (1º série), havendo, pois, redução do número de anos (de 5 para 4).

Pelo Decreto-Lei nº 4.119, de 21-2-1942, (Dispo sições transitórias para execução da Lei Organica do Ensino Industrial) "os diplomas conferidos, em virtude de conclusão de curso até o ano escolar de 1941, por estabelecimento federal de ensino industrial, ou por estabelecimento não federal de en sino industrial, a que venha a ser concedida equiparação ou reconhecimento pelo Governo federal, poderão, uma vez verificada a equivalência do curso concluído com qualquer curso a que, na forma do art. 16 da lei orgânica do ensino industrial, deva corresponder uma modalidade de diploma, ser admitidos a inscrição no registo competente do Ministério da Educação".

Creio, pois, enquadrar-se no caso a matéria constante da consulta dirigida ao I.N.E.P., podendo ser considerados equivalentes os cursos ministrados nas escolas técnicas da P.D.F., antes de 1942 (que foram equiparados pelo Governo federal) e os ministrados nas escolas industriais, que obedecem à orientação geral contida na Lei Orgânica.

Para a efetivação de tal medida, será necessário, evidentemente, fazer o confronto das matérias que o aluno estudou, com as indicadas para cada um dos cursos industriais previstos no Decreto 8.673, de 3-2-1942, a fim de conferir ao interessado o diploma de artífice na especialidade que convenha.

14		
	101051	
	35	
	. 45.00	
16/4/70 update(\$4/4000 miles) at 16/4/10/20/20/20		department of the second secon

Relativamente à consulta sobre a existencia, no I.N.E.P., de documentação sobre o texto legal que regulamenta va os cursos profissionais da P.D.F., antes de 1942, respondo pela afirmativa.

Em 26 de novembro de 1954.

Ara R. Montin

Elza Rodrigues Martins

Chefe da Seção de Documentação e Intercambio do I.N.E.P.

De acordo. Seja presente ao Sr. Disetor do Eusino Industrial

Em 27-nor-1954

a) A.S. Terklie

10431045

Ruadro de matricu la geral nos cursos de ensino industrial

básico

QUADRO DE		GERAL NOS CL	IRSOS DE ENS	SINO INDUSTR	IAL BÁSICO			ANO 0E 1950
ESCOLAS		ero SERIES TOTAL Númer			ANO DE 1947		TOTAL do	TO SERIES Número
ESCOLA TECNICA NACIONAL	19 29 39 19 diplor	nodas 10 24 30 40 diplomed	1238 251 177 36 702 2	0 210 230 165 138 743	dos 19 29 39 49 TOTAL de diplom	- 20 40 dining		
ESCOLA TECNICA DE MANAUS ESCOLA TECNICA DE SÃO LUÍZ ESCOLA TECNICA DE RECIFE	142 126 15 6 289 177 91 49 22 333	6 180 93 104 8 385 8 11 97 13 39 27 206 21	143 95 61 68 367 68 44 49 35 21 149 15	8 131 89 92 57 369 1 107 30 38 24 198				
ESCOLA TÉCNICA DE VITORIA ESCOLA TÉCNICA DE CURITIBA ESCOLA TÉCNICA DE PELOTAS	299 28 1 3 334 — 109 30 14 7 160	- 105 126 9 - 240 - 7 124 57 20 13 214 13		99 27 64 60 250 1 149 52 42 25 268 1 136 114 — 250				
ESCOLA TÉCNICA DE GOIÂNIA ESCOLA TECNICA DE B.HORIZONTE ESCOLA TÉCNICA DE SALVADOR		- 161 120 281 - 3 51 24 13 7 95 4 1 206 107 25 17 355 15	35 65 54 — 154 — 63 27 15 13 118 12					
ESCOLA TÉCNICA DE SÃO PAULO ESCOLA TÉCNICA DE CAMPOS ESCOLA TÉCNICA DARCY VARGAS	85 22 8 6 121	8 105 45 33 18 201 17 4 116 42 12 5 175 5 - 48 30 26 30 134 28	52 61 32 23 168 20 88 31 26 10 155 10	0 14 35 34 29 142 0 76 19 12 19 126 1 80 14 20 15 129				
ESCOLA INDUSTRIAL DE BELEM ESCOLA INDUSTRIAL DE TEREZINA ESCOLA INDUSTRIAL DE FORTALEZA	62 35 42 7 146	6 109 24 24 34 191 27 5 129 41 5 9 184 8 — 92 14 13 1 123 3	67 18 20 23 128 20 73 66 34 5 178 4	91 54 57 32 237 12 13 30 1 86				
ESCOLA INDUSTRIAL DE NATAL ESCOLA INDUSTRIAL DE JOÃO PESSOA	39 12 6 3 60 187 15 20 8 261	5 82 8 5 5 100 4 8 110 74 35 15 234 15	77 22 8 3 110 3 115 73 39 24 251 20	64 19 18 6 107 111 56 40 27 234				
ESCOLA INDUSTRIAL DE MACETO ESCOLA INDUSTRIAL DE ARACAJO ESCOLA INDUSTRIAL DE FLDRIANOPOLIS	153 41 13 8 215	1 137 40 30 10 217 5 9 126 47 22 11 206 10	77 55 23 15 170 9 76 46 16 17 155 14					
ESCOLA INDUSTRIAL DE CUIABA' ESCOLA TÉCNICA ORSINA DA FONSECA ESCOLA TECNICA VISC DE MAUÁ	117 161 179 52 509 4 327 209 108 70 714 5	3 126 110 155 108 499 62 2 137 156 84 55 432 52	164 153 96 43 456 43	205 148 95 61 509 180 109 92 81 462				
ESCOLA TÉCNICA SANTA CRUZ ESCOLA TÉCNICA PAULO DE FRONTIN ESCOLA TÉCNICA BENTO RIBEIRO	101 138 84 66 389	9 50 71 — 35 159 31 95 31 26 39 42 111 10 11 59 78 103 68 308 19	143 39 55 68 305 53	124 34 16 23 197 102 97 33 44 276				
ESCOLA TÉCNICA RIVADAYIA CORREIA ESCOLA TÉCNICA JOÃO ALFREDO ESCOLA TÉCNICA SOUZA AGUIAR	201 75 30 15 321 107 68 50 38 263	18 114 94 37 6 251 6 16 107 134 51 24 316 22 30 81 62 47 33 223 27	87 79 66 25 257 — 46 53 43 36 178 36	153 133 53 53 392 - 115 53 41 7 216 50 34 41 37 162				
ESCOLA TÉCNICA VISC DE CAIRÓ ESCOLA TÉCNICA GETOLIO VARGAS ESCOLA INDUSTRIAL DE LINS	52 47 38 40 177	9 179 90 51 5 325 5 96 286 192 119 115 712 96 39 47 37 37 33 154 29	265 138 136 86 625 73 62 34 28 33 157 30	7 82 66 27 24 199 1 303 140 87 112 642 1 58 41 27 23 149				
ESCOLA INDUSTRIAL RIBEIRÃO PRETO ESCOLA INDUSTRIAL FRANCISCO GARCIA ESCOLA INDUSTRIAL BENTO QUIRINO	11 24 21 24 80 129 66 67 46 308	42 74 44 43 36 197 35 20 10 9 13 10 42 10 44 112 58 38 52 261 44	15 7 8 10 40 10 70 41 31 19 161 18					
ESCOLA INDUSTRIAL JOÃO BELARMINO ESCOLA INDUSTRIAL DE RIO CLARO ESCOLA INDUSTRIAL DE SÃO CARLOS	- 54 13 18 85 1 54 51 29 17 151 2	9 35 34 22 23 114 22 6 42 21 21 13 97 12 25 38 29 44 24 135 17	38 24 16 18 96 18 32 17 20 36 105 37	58 19 14 19 110				
ESCOLA INDUSTRIAL CARLOS DE CAMPO ESCOLA INDUSTRIAL DR. JÚLIO CARDOSO ESCOLA INDUSTRIAL ESCOLÁSTICA ROSA	0 60 61 50 22 193	58 220 89 136 150 595 140 18 53 41 29 42 165 29 72 125 115 111 120 471 115	49 22 33 24 128 24 154 106 90 89 439 86	65 24 20 25 134 153 105 81 72 411				
ESCOLA INDUSTRIAL PERN PRESTES ESCOLA INDUSTRIAL DE BOTUCATO ESCOLA INDUSTRIAL DE TATUÍ	21 19 18 15 73 10 15 9 — 91 —	29 47 30 20 26 123 24 14 22 11 13 11 57 10 — 19 23 30 7 79 6	18 17 18 23 76 23	29 16 8 10 63 49 13 11 16 89				
ESCOLA INDUSTRIAL AURELINO LEAL ESCOLA INDUSTRIAL HENRIQUE LAGE ESCOLA INDUSTRIAL NILO PECANHA	277 98 29 38 442 38 50 32 37 157	49 36 45 65 45 252 39 38 237 128 49 16 390 16 32 39 31 30 26 126 26	18 17 22 23 110 23	150 63 53 44 310 64 34 12 21 131				
ESCOLA INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO ESCOLA INDUSTRIAL SÃO JOSE' ESCOLA INDUSTRIAL DOM BOSCO	25 6 14 10 55 40 28 18 25 111	12	156 72 47 24 299 20 16 14 16 5 51 5 66 24 17 25 132 17	32 10 10 9 61 37 25 17 14 93				
ESCOLA INDUSTRIAL HUGO TAYLOR ESCOLA INDUSTRIAL PIO XII ESCOLA INDUSTRIAL JOLIO DE MESQUITA	15 14 — — 29 — 4 50 53 12 33 178	18 69 38 11 18 136 14 - 27 15 13 - 55 - 33 65 34 34 35 168 33		14 10 15 8 47 62 29 19 20 130				
ESCOLA INDUSTRIAL FEM DE PIQUETE ESCOLA INDUSTRIAL MASCOO PIQUETE ESCOLA TÉCNICA DE PAROBE	19 53 — — 102 — 79 95 51 33 271	34 42 76 39 25 46 - 110 29 93 61 55 55 264 48		83 53 42 37 215				
ESCOLA TÉCNICA RAMOS DE AZEVEDO ESC IND DO SEMINÁRIO DAS EDUCANDAS ESC IND DR. J. FERREIRA DO AMARAL	18 14 11 17 60	17 14 21 15 11 61 10 29 44 41 — 114	56 20 36 36 148 36	22 t2 7 10 51 59 24 17 33 133				
ESCIND DA ASS CÍVICA FEMININA	The second secon	45 73 83 54 36 246 36 229 979 3582 2167 1582 13110 1363		103 54 31 44 232 5715 3049 2247 1815 128 25				
1								
								DE 1 1800 31 & 45 Des. Color
Consumous Santa								To Des Color